



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.119, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.050,51.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.050,51 (dois mil, cinquenta reais, cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
04	Recursos vinculados para saúde -- Estado
10	Saúde
302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
0050	Assistência Médica à população -- Rec. Estadual
1656	Devolução TC 001/08 -- Projeto Estado Salvar
3.3.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o saldo do repasse referente ao Termo de Compromisso 001/2008 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 2.050,51 (dois mil, cinquenta reais, cinquenta e um centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de agosto de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES